

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

## **DECRETO Nº 980/2017**

Nomeia, em substituição, membros para compor o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o Art. 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município – LOM.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 024/2017 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que solicita a substituição de alguns membros do Comitê de Coordenação e do Comitê Executivo para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em substituição, as pessoas abaixo enumeradas, com suas respectivas representações, a comporem como membros o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, que passam a ser compostos pelos seguintes membros:

I - Comitê de Coordenação:

**Fernanda Dias Colombi** – Agente de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

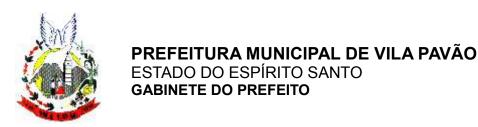
**Semara Berger** – Vice Tesoureira da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Vila Pavão/ES;

Marizete Andrade da Silva – Professora e Coordenadora de Educação no Campo;

**Leidiana Lino Linhares** – Presidente da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Vila Pavão/ES;

Mayara Renoke – Coordenadora de Centro de Saúde.

Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica a ser definido pela Fundação Nacional de Saúde para caráter orientativo.



## II - Comitê Executivo:

**Marco Jean Wagmaker** – Encarregado de Setor da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos;

**Mário Cesar Cunha Fialho** – Técnico Agrícola da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Welber Alberti Machado – Técnico Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura;

**Rafael Schultz Tesch** – Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

Vanilda Tressmann Kruger – Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2017.

IRINEU WUTKE Prefeito Municipal

.